



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.872 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

RETIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº  
4.747 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Retifica a área edificada do imóvel do art. 1º da Lei nº 4.747 de 30 de outubro de 2014, que autoriza a Alienação de imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras Providências, que passa a ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel urbano constituído de **957,50m<sup>2</sup> de área total construída**, avaliado em R\$ 518.335,00, e o respectivo terreno no Setor 22, Quadra 003, Lote 0145, Sublote 000, com 1.152,00m<sup>2</sup> de área total, avaliado em R\$ 806.400,00 com frente para a Avenida Rui Barbosa, nº 1.901, situado no Bairro São Benedito desta cidade de Patrocínio-MG, totalizando o valor de avaliação em R\$1.324.735,00, (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais) de Matrícula nº 23.230, Livro 2-AAAI, do SRI local, propriedade do Município de Patrocínio.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Patrocínio-MG, 05 de dezembro de 2016.

*Lucas Campos de Siqueira*

Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em 10/12/2016  
pág. 19 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
dia 05/12/2016 à dia 12/12/2016